



CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

um debate necessário

Maria Celeste Melo da Cruz ¹

Resumo:

O presente artigo trata de uma reflexão que faz parte da dissertação de mestrado em andamento que objetiva problematizar as condições de trabalho dos assistentes sociais no Sistema Único de Assistência Social especificamente na proteção básica em um município de porte médio de Minas Gerais. Trata-se de um estudo que busca compreender as expressões das condições do trabalho daqueles profissionais através de seu cotidiano tendo como contraponto o processo de cursos de capacitação ofertados pelo município. Assim, almeja refletir sobre os rebatimentos dessas capacitações para as mudanças no conteúdo do trabalho profissional.

Palavras-chave: Condições de Trabalho, Sistema Único de Assistência Social e Assistentes Sociais.

Abstract

This article is a reflection that is part of the dissertation in progress that aims to analyze the working conditions of social workers in the Unified Social Assistance System specifically on basic protection in a medium-sized municipality of Minas Gerais. This is a study that seeks to understand the terms of conditions of work of those professionals through their daily lives and as a counterpoint the process of training courses offered by the municipality. Thus, aims to reflect on the repercussions of these capabilities to the changes in the content of professional

Keywords: Working Conditions, the Unified Social Assistance and Social Workers.

¹Estudante de Pós- Graduação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). E-mail: cel_melo@yahoo.com.br



I – INTRODUÇÃO

O artigo ora apresentado trata-se de uma reflexão oriunda da pesquisa em andamento da dissertação de mestrado que buscou entender as condições de trabalho dos profissionais assistentes sociais no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS num município de porte médio no estado de Minas Gerais. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com assistentes sociais, com o objetivo de compreender o cotidiano de trabalho, suas expressões, conteúdo e relação com o processo de capacitação ofertado pelo município em convênio com a Secretaria Estadual responsável pela Política de Assistência Social.

Diante de uma análise preliminar das entrevistas percebe-se que, as condições de trabalho não se modificam exclusivamente pelo viés do processo de capacitação, mas analisa-se através das falas dos entrevistados uma compreensão de que os conteúdos ofertados pelos cursos, dinamizam e fortalecem suas respostas profissionais frente às demandas sociais no cotidiano.

Desde a aprovação em 2004 da Política Nacional de Assistência Social, viu-se uma trajetória de construção de um marco legal no intento de materializar a discussão sobre a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Exemplo disso é a Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB/RH (2006) que representou um ganho para os trabalhadores, já que se constituiu em um instrumento de gestão do SUAS. Este documento foi aprovado em 2006 após longa e cuidadosa discussão abarcando todos os atores de forma coletiva. A partir de então, a NOB-RH desdobrou-se no ano de 2011 na proposta de uma Política Nacional de Capacitação, que aponta para a configuração do processo de educação permanente dos trabalhadores sociais, além das diretrizes sobre concurso público, autonomia técnica e ética. Esta política, aprovada em 2013, pretende qualificar os trabalhadores e, conseqüentemente, refletirá na qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos.

Destarte, a gestão do trabalho contemplada na NOB/RH e na lei 12.345/2011 toma materialidade objetivando criar novos rumos para o coletivo dos trabalhadores do SUAS. A trajetória da política de assistência social e seu sistema operacional, através dos seus instrumentos legais, incorporam um compromisso de debates, interlocuções na busca do enfrentamento dos desafios para a construção de respostas qualitativas em relação à oferta de serviços, programas, projetos, benefícios. (Silveira, 2008,)



A conjuntura histórica atual demonstra que a realidade da política de assistência social vem se modificando, principalmente no entendimento da importância do papel dos trabalhadores no SUAS. Por isso, Silveira (2009) afirma que a gestão do trabalho contempla um conjunto de elementos que busca a desprecarização das condições e relações de trabalho. E para isso, além de um marco regulatório legal pactuado pelos entes federativos, há que se ter um envolvimento dos trabalhadores de todos os níveis e âmbitos nesta empreitada (Sposati, 2006).

Assim, coloca-se que é importante e relevante a investigação sobre a gestão do trabalho, especificamente sobre o processo de capacitação e qualificação dos trabalhadores do SUAS (Brasil, 2001).

Em primeiro lugar, porque é um momento ímpar para o coletivo dos trabalhadores dos SUAS, já que percebe-se uma compreensão da área governamental e demais instâncias com a da educação permanente dos trabalhadores, além das discussões sobre os vínculos empregatícios através dos concursos. Já que se entende que há um processo histórico de precarização dos trabalhadores no Brasil, precarização esta que se conforma de forma mais aguda em tempos de flexibilização, terceirização, contratos temporários, etc. (Raichelis, 2011).

II – CONDIÇÕES DE TRABALHO E TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Ao analisar o contexto das mudanças no mundo do trabalho, compreende-se o trabalho, de acordo, com Marx, sempre ocupou uma posição central na vida dos sujeitos sociais. Constitui-se como uma forma de realização objetiva e subjetiva, permitindo a transformação dos bens da natureza para a satisfação das necessidades humanas e consequentemente como transformação do próprio homem. Nos últimos séculos, contudo, o trabalho humano tem sido apropriado como forma exclusiva de satisfação das necessidades materiais, representando a mera função de sobrevivência no bojo de uma sociedade marcada por relações mercantis de produção.

Estas relações mercantis capturam as relações pessoais transformando-as em coisas. O trabalho, neste sentido transforma-se não em realização humana, mas em sofrimento. Ou seja, o trabalho no atual contexto representa a negação da realização subjetiva do ser social do ser social, transfigurando-se em sobrevivência a qualquer preço. No pensamento de Marx explicita-se essa reflexão



O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. MARX (2004: p. 01)

As transformações no mundo do trabalho se tornam mais expressivas quando se analisa as mudanças em curso ocorridas no final dos anos de 1970 em âmbito mundial. O fim do padrão de acumulação de base industrial, iniciados no pós segunda guerra mundial sustentado pela constituição de um Estado de Bem-Estar com sistema de proteção amplo, respaldada pela garantia de direitos sociais, deu lugar a modelo de acumulação denominado por um conjunto de autores com Harvey (1992) de acumulação flexível.

As implicações deste novo estágio de acumulação, associado ao advento da robótica e da microeletrônica, acarretaram profundas mudanças no que Antunes (1995) denomina de mundo do trabalho. Essas mudanças afetaram a organização da classe trabalhadora, reduzindo a participação dos sindicatos nas decisões quanto à defesa dos direitos, trazendo uma luta pela manutenção de postos de trabalho e não pela garantia de melhores condições de emprego. Por outro lado, assiste-se uma ausência do Estado no seu papel de executor de políticas sociais, haja vista que o retorno do pensamento neoconservador, o qual resgata a idéia de um Estado mínimo voltado para a garantia do mercado livre, considerando o pilar da justiça e da igualdade social (Harvey, 1992).

Esses dois elementos, reorganização do Estado e reconfiguração dos sindicatos, associados às mudanças em curso, agravaram as condições de trabalho e contribuíram para a precarização das relações de trabalho, estabelecendo uma dicotomia nítida entre trabalhadores qualificados e trabalhadores sem qualificação. A inserção neste mercado de trabalho, cada vez mais competitivo, passa a ser definida exclusivamente pela competência e força de vontade, estabelecida pelo próprio mercado, haja vista as “oportunidades para todos” (Alves, 2010).

Esse processo só avança precarizando e flexibilizando as condições e relações de trabalho, estimulando a terceirização, gerando uma rede de subcontratação. Ramalho (1995) discute que a terceirização é um instrumento de redução de custos e aumento da lucratividade, apresentando, de um lado, uma relação entre grandes empresas e subsidiária e, de outro lado, o repasse de custos para o trabalhador sem a legalidade trabalhista, o que



leva as empresas a estimularem a precarização do trabalho. A desintegração do espaço coletivo de trabalho tornou-se uma realidade.

O conteúdo dessa (nova) precarização está dado pela condição de instabilidade, de insegurança, de fragmentação dos coletivos de trabalhadores e da brutal concorrência entre eles. Uma precarização que atinge a todos indiscriminadamente, cujas formas de manifestação diferem em grau e intensidade, mas que têm como unidade, o sentido de ser ou estar precário numa condição não mais provisória, mas permanente, configurando uma realidade em que as formas mais tradicionais de resistência e de luta se degradam, enfraquecem, reforçando a idéia de uma inexorabilidade desta “fatalidade econômica”, ao tempo que surgem novos atores e proposições de enfrentamento a esta precarização social. (Druck, 2009:2)

Outro elemento deflagrado no conjunto de mudanças da reestruturação do trabalho é o apelo exacerbado à qualificação do trabalhador. Qualificação esta, que vai além das habilidades do trabalhador, para uma polivalência que incide sobre todas as áreas e decisões. O toyotismo impulsiona esse processo, através de treinamentos, de engajamento às estratégias empresariais. Com isto “a captura da subjetividade operária” e o controle sobre o operário ocorre de forma mais sutil diante das inseguranças do mundo do trabalho.

Diante dessa discussão que rebate no cotidiano do trabalho, o trabalhador assalariado recebe as inflexões dos processos correntes de precarização, como explica Alves (2010: p. 39) os processos de precarização expressam a dessubjetivação de classe. “Os processos de dessubjetivação de classe implicam dinâmicas sociais, políticas ideológicas e culturais que levam a dissolução de “coletivos de trabalho””; e um progressiva precarização, que se torna inerente ao cotidiano do trabalhador, sem que este objetive sua negação.

Portanto, a necessidade indiscutível, de ampliar legalmente, conceitualmente os aportes para sustentar o trabalhador para que este se posicione através de competências teóricas, técnicas e éticas, qualificando os serviços da política de assistência social.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reflexões apresentadas verifica-se que o mundo do trabalho e suas mudanças contemporâneas têm rebatido diretamente no trabalhador assalariado e seus espaços sócio-ocupacionais.



A questão que se coloca é que a Política Nacional de Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social vem se firmando em um processo de legitimação frente ao histórico trato de superficialidade e focalização das ações assistenciais (Paiva, 2008).

Dessa forma, o coletivo dos trabalhadores de diversas áreas, e especificamente assistentes sociais, que trabalham na proteção básica (CRAS) vivenciam condições de trabalho ainda bastante precarizada, o que leva muitas vezes esses trabalhadores sujeição às condições de trabalho aviltantes que afetam a subjetividade seja no âmbito físico, como no psíquico e espiritual.

Enfim, importa salientar, que esta investigação ainda está em processo de análise dos dados, mas é premente colocá-la como relevante para a discussão e compreensão do cotidiano dos trabalhadores do SUAS.

IV - REFERÊNCIAS

ALVES, G.. "Trabalho flexível, vida reduzida e precarização do homem – que -trabalha: perspectivas do capitalismo global no século XXI". In: Trabalho e saúde – a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI. São Paulo: Editora Ltr. 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS ANOTADA, Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília, 2011.

O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. "O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social". In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.



DRUCK, Graça. Principais indicadores da precarização social do trabalho no Brasil (versão preliminar). In: Congresso Brasileiro de Sociologia. Grupo de Trabalho sindicato, Trabalho e Ações Coletivas, 14, Rio de Janeiro, jul.2009. Disponível em: <www.coloquio-ssso.blogspot.com/2010/04/coloquio.html>. Acesso em: 15 mar. 2011.

FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH anotada e Comentada. Brasília: DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

MARX, Karl, “Trabalho Estranhado e Propriedade Privada”. In: Manuscritos Econômico-filosóficos, São Paulo, Boitempo Editorial, 2004.(tradução de Jesus Ranieri)

MUNIZ, Egli. “SUAS e os serviços socioassistenciais”. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 88, ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2006.

PAIVA, Beatriz Augusto. O SUAS e os direitos socioassistenciais. A universalização da seguridade social em debate. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 87, setembro 2006.

_____. “Trabalhadores Sociais do SUAS: qual agenda construir?”. In: Caderno de Textos da VIII Conferência Nacional de Assistência Social: Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores – Brasília, DF: Conselho Nacional de Assistência Social, MDS, 2011.

RAMALHO, José R. “Precarização do trabalho e impasses da organização coletiva no Brasil”. In: Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: reestruturação no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo Editorial. 1997.

SILVEIRA, Jucimeri. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e processos interventivos. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 98, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 87, setembro 2006.

YAZBEK, Maria Carmelita. As ambigüidades da Assistência Social brasileira após 10 anos de LOAS. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 77, p.11, março 2004.